

INTERESSADA: MARIA LINDA FLORA DE NOVAES BENETTON

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES

PARECER CEE N° 2635/74; CSG; Aprov. em 06/11/74; Comunicado ao
Pleno em 13/11/74

III-DECISAO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO
GRAU adota como seu parecer o
voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Linda Flora de Novaes Benetton, filha de Admar Benetton e de Anália Novaes Benetton, nascida aos 12 de fevereiro de 1956, em Piracicaba, SP, residente e domiciliada em Piracicaba, SP, à Rua Frei Estevão, 105, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível do 1º semestre da 1ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) concluiu o curso de 1º grau, com 8 séries, no Ginásio Estadual "Dr. Jorge Coury", em Piracicaba, SP;

b) em continuação, freqüentou um semestre do curso da Escola Secundária de Pleasant Hill, Califórnia, E.U.A, em 1974;

c) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na 1ª série do 2º grau, no Colégio Estadual "Dr. Jorge Coury", em Piracicaba, SP.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal n° 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE n° 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Maria Linda Flora de Novaes Benetton, a nível do 1º semestre da 1ª série do 2º grau, mediante processo de adaptação, a juízo da escola que está cursando, ficando convalidados a matrícula e demais atos escolares do corrente ano, consideradas para fins de promoção apenas as notas e a freqüência do 2º semestre.

São Paulo, 06 de novembro de 1974

a) Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES-Relator

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência